

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2013

ACTA Nº17/2013

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares e Dr. José Manuel Ramilo Pires. -----

Não esteve presente na reunião, o Sr. Vereador, Eng.º Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de trinta de agosto de dois mil e treze. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da última reunião, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado à análise dos mesmos: -----

RELATÓRIO DE REVISÃO SEMESTRAL ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO DE MARVÃO -----

Foi presente o documento acima referido, elaborado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas – L. Graça, R. Carvalho&M. Borges, SROC, Lda, referente ao 1º semestre de 2013, em conformidade com o previsto na alínea d) do nº 3, do artigo 48º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, que apresente o relatório de fiscalização sobre os registos contabilísticos do município de Marvão, à data de 30 de junho de 2013. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARVÃO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MARVÃO -----

Foi presente o protocolo de colaboração referente ao ano letivo 2013/2014, para o Programa de Generalização das Atividades de Enriquecimento Curricular e das Atividades da Componente de Apoio à Família. -----

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 66/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o protocolo apresentado. --

PROPOSTA PARA A EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA ENTRADA DA VILA DE MARVÃO -----

Decorrido que foi o prazo para a apresentação de propostas para a exploração do quiosque da entrada da vila de Marvão, foi apresentada uma proposta, pela Sr^a D^a Sara Isabel Veríssimo de Lacerda, residente no bloco da calçada, nº 7 – Escusa, São Salvador de Aramenha. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade celebrar um contrato de comodato com a D^a Sara Isabel Veríssimo de Lacerda, para a cedência do quiosque da entrada da vila de Marvão. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a ref^a. OD-17/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----

N.º 167 de 03/09/2013, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	695.127,63 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	451,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	457,50 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	337.945,92 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	26.683,44 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	12.081,52 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	5.308,06 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	40.344,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	1.965,10 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	365.000,00 €

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Em cofre	Tesouraria	742,19 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		2.706.607,47 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.671.086,42 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.521,05 €
Documentos		0,00 €
TOTAL:		2.706.607,47 €

OBRAS

REQUERIMENTO DE RUDOLF WILLEM VAN LEEWEN – PARQUE DE CARAVANAS DE MARVÃO

Sobre o assunto foi presente uma informação da Eng.^a Soledade Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Ex.^a que não possui o Município de qualquer parque de caravanismo, nos termos do disposto na Portaria 1320/2008, de 17 de novembro.

Temos sim, um lugar de permanência de caravanas, onde o município tem a possibilidade de receber os efluentes das mesmas numa fossa séptica estanque, resultante da instalação dos antigos estaleiros das últimas grandes obras existentes na Vila e sua envolvente. Do mesmo modo aí foi colocado um ponto de água e a possibilidade de se efetuar fogueira em local apropriado para churrascos de modo a que este tipo de atividade não fosse executado noutros locais de estacionamento não apropriados.

À consideração superior e da Ex.^m Câmara.”

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a informação da Sr.^a Eng.^a e informar o requerente que o parque em causa não é um parque de caravanismo uma vez que não respeita o disposto na Portaria nº 1320/2008 de 17/11.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

19ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Foi presente a alteração referida em epígrafe.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

18ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Foi presente a alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Sr. Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 64/13**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração referida, de acordo com o estabelecido na alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro.

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

MARIA ANA BARBAS TRINDADE CARLOS – PEDIDO PARA AVERBAMENTO DE ALVARÁ EM NOME DE MARIA JÚLIA GARÇÃO FERNANDES -----

Pela requerente, Maria Ana Barbas Trindade Carlos, contribuinte nº 158111079, residente nos Alvarrões, freguesia de São Salvador de Aramenha, foi solicitado o averbamento do alvará sanitário, com o nº 1/88, para exploração do estabelecimento de café e mercearia, em nome de Maria Júlia Garção Escarameia. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o referido averbamento. ---

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“A Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Eletrónicas - estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas. -----

Concretamente prevê o respetivo artigo 106º a existência de taxas pelos direitos de passagem, taxa essa que deve ser fixada anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, sendo determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, não podendo ultrapassar os 0,25%. -----

Em face do exposto proponho, que a Câmara Municipal delibere qual a taxa a aplicar e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de 0,25% e submeter esta decisão à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei acima referida. -----

PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Estabelecem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, que as taxas desse imposto são: -----

- No que respeita a prédios urbanos de 0,5% a 0,8%; -----

- Relativamente a prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI 0,3% a 0,5%. -----

Prevê ainda o mesmo artigo, nºs 4 e 8, que a fixação anual das taxas entre os valores mencionados cabe ao Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, devendo esta ser comunicada à Direção Geral dos Impostos até 30 de novembro. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar aos prédios urbanos e aos prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.” -----

O Sr. Presidente propôs que fosse fixado o valor de 0,3% para os prédios avaliados e 0,8% para os não avaliados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação, de acordo com o estabelecido legislação acima referida. -----

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA O LANÇAMENTO DA DERRAMA -----

Proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando que, de acordo com o estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5% sobre o lucro tributável e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. -----

Em face do exposto proponho à Câmara Municipal que esta delibere qual o valor da taxa a aplicar ao lançamento da derrama e que esta deliberação seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, aprovar a taxa de 0,8%. -----

Foi ainda deliberado submeter este valor à aprovação da Assembleia Municipal. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO DA COMISSÃO DE FESTAS DA PORTAGEM -----

Foi presente o relatório de análise da candidatura a subsidio, da Comissão de Festas da Portagem, após apreciado pela Comissão de Análise: -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 26 de agosto de 2013, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **Comissão de Festas da Portagem**-----

Montante Solicitado: **não é referido na comunicação** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor de 270,00€, após a entrega de fotocópia dos documentos de despesa. -----

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL DE MARVÃO -----

Foi presente o relatório de análise da candidatura a subsidio, da ACASM, após apreciado pela Comissão de Análise: -----

“A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu hoje dia 29 de agosto de 2013, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vitor Manuel Martins Frutuoso, o Eng. Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: -----

Entidade Candidata: **ACASM** -----

Montante Solicitado: **25.900 €** -----

Análise:

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Não
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Não
	Regulamento Interno	Não
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Não
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2012	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues todos os documentos solicitados, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor; -----

Verificamos que a entidade tem atividade regular e possui elevada importância no concelho, tanto na parte cultural como na desportiva; -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento, o apoio financeiro solicitado. -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 12º do regulamento: -----

Montante máximo a atribuir: 25% x 25.900 € = 6.475 €.” -----

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 6.475,00 €. -----

Não participou na votação, por estar impedido, o Sr. Vereador, Eng^o Luis Vitorino, de acordo com o estabelecido na alínea a) do artigo 44^o do CPA. -----

Ausentou-se da sala pelas 10:20h, e regressou às 10:30h. -----

INFORMAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL “MARVÃO SOLIDÁRIO”-----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Técnica Superior de Ação Social: -----

“A presente informação é referente a uma solicitação para ligação da rede de águas residuais de uma casa de banho exterior ao coletor público, e consequente desativação da fossa séptica, no âmbito do Programa Municipal de Reparações Domésticas ao Domicílio, designado “Marvão Solidário”. -----

O pedido foi efetuado pelo Sr. João Vicente Bengala, de 84 anos, pensionista por velhice, que reside com a esposa, D. Francisca da Silva Cesário, de 79 anos, pensionista por velhice, no Registo - Galegos. -----

O rendimento mensal deste agregado familiar é proveniente das pensões no valor de 260€ e 252 €, respetivamente. -----

O agregado familiar reside numa habitação própria, constituída por cozinha, sala e dois quartos, e em estado de conservação razoável. A casa de banho situa-se no exterior e não dispõe de ligação à rede pública de águas residuais. Para o efeito, e não existindo ainda rede pública de água e de esgotos, o casal construiu uma fossa séptica, a qual tem já bastantes anos, deixando derramar as águas residuais. -----

De acordo o Regulamento do Programa supracitado, o agregado familiar reúne as condições de acesso ao serviço previstas no n.º 1, do art.º 3.º. Não estando a intervenção solicitada enquadrada nas tipologias de intervenção previstas no n.º 1 do art.º 6.º, o n.º 2 do mesmo artigo prevê que em casos excecionais, e devidamente fundamentados, se possam efetuar outros serviços, nomeadamente “outros serviços necessários e imprescindíveis à manutenção da qualidade de vida e conforto das habitações” (alínea e), do n.º 2 do art.º 6.º). -----

Perante o exposto, entende-se que se deve proceder ao solicitado, uma vez que os baixos rendimentos do agregado familiar não lhe permitem fazer face às despesas com o material e a mão-de-obra. -----

Informa-se ainda que a distância da casa de banho ao coletor público é de cerca de 10 metros, sendo os custos desta intervenção bastante reduzidos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o auxílio solicitado. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS-----

OBRAS PARTICULARES-----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 65/13)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

2013.09.04

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 11:30 horas.**-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2013.09.04